MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 36/2026 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000737/2026-66

Caxias Do Sul-RS, 10 de novembro de 2026.

ABERTURA DE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, e de acordo com a legislação vigente, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO.**

1. DA ABERTURA

1.1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio ofertados pelo IFRS – *campus* Caxias do Sul, oriundas de transferências e desligamentos.

1.2. Entende-se por transferência o processo em que o aluno formaliza a solicitação de transferência interna ou transferência externa, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.3. Das modalidades de transferência:
1.3.1. **Transferência Interna**: transferência de um estudante regularmente matriculado em um curso do IFRS:
a) Troca de turno: ocorre quando o estudante requer mudança de turno, mantendo o curso em que está matriculado no IFRS - *campus* Caxias do Sul.
b) Troca de curso: ocorre quando o estudante requer mudança para outro curso ofertado pelo *campus* Caxias do Sul, diferente daquele em que se encontra matriculado. Poderão solicitar troca de curso **somente** os alunos matriculados, em **2026**, em turmas de **1º ano**;
c) Troca de *campus*: Ocorre quando o estudante que se encontra matriculado em outro *campus* do IFRS requer matrícula **no mesmo curso** em que se encontra matriculado no *campus* de origem para o *campus* Caxias do Sul;
1.3.2. **Transferência Externa:** transferência para o IFRS - *campus* Caxias do Sul de um estudante de outra instituição de ensino que esteja regularmente matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio **equivalente** ao ofertado pelo IFRS - *campus* Caxias do Sul.
1.3.2.1 Considera-se curso **equivalente** aquele que tenha a mesma nomenclatura (Plásticos, Química ou Fabricação Mecânica), com a grade curricular semelhante, que seja Ensino Médio **Integrado** ao ensino Técnico e tenha duração prevista de **4 anos** em sua matriz curricular, ou, ainda, que seja possível, através da análise do histórico escolar, limitar ao máximo de 3 componentes para cursar no contraturno.

1.4. Da Análise do Currículo:

1.4.1. Todos os candidatos terão seus históricos escolares analisados por banca para fins de reclassificação na série adequada ao curso desejado.
1.4.2. A banca poderá decidir pela necessidade de adaptação curricular em **até 3 disciplinas** a serem cursadas no contraturno.

2. DOS REQUISITOS DA TRANSFERÊNCIA
2.1. Os processos de transferência interna e transferência externa serão possibilitados apenas para estudantes em situação regular e para cursos do mesmo nível e modalidade;
2.1.1. Considera-se como estudante em situação regular todo aquele que está regularmente matriculado e frequentando as aulas;

2.2. As solicitações de transferência interna e transferência externa serão deferidas mediante a existência das vagas.
2.2.1 Verifica-se a existência de vagas caso o número de alunos matriculados em determinada turma, em virtude de aprovações e reprovações, seja menor que **30.**
2.2.2. Será efetivada a troca de turno, mesmo não havendo vagas, na forma de permuta entre candidatos do turno manhã e da tarde, dentro de um mesmo curso e ano/série.

2.3 Será permitida a troca de turno, observando a diferença de até 5 alunos entre a turma da manhã e a da tarde.

2.4. As solicitações de transferência serão atendidas conforme a seguinte ordem de prioridade:
1) Transferência Interna/Troca de turno;
2) Transferência Interna/Troca de curso;
3) Transferência Externa/Troca de *campus*;
4) Transferência Externa.
2.3.1. Nas solicitações de transferência interna para troca de turno, caso haja mais candidatos do que vagas, serão adotados os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância abaixo relacionada:
1) Dificuldade de frequência por motivo de doença comprovada através de atestado médico;
2) Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho;
3) Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido.
2.3.1.2. Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será efetuado sorteio público para desempate.

3. DOS CURSOS, DOS TURNOS E DAS VAGAS
3.1. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Administração (modalidade EJA), Fabricação Mecânica, Plásticos e Química são ofertados nos seguintes turnos:

Curso	Turno	Horário de aula
Técnico em Fabricação Mecânica	Manhã	07h30 às 12h
Técnico em Fabricação Mecânica	Tarde	13h30 às 18h
Técnico em Plásticos	Manhã	07h30 às 12h
Técnico em Plásticos	Tarde	13h30 às 18h
Técnico em Química	Manhã	07h30 às 12h

Técnico em Química	Tarde	13h30 às 18h
Técnico em Administração (modalidade EJA)	Noite	18h às 22h20

3.2. **O número de vagas** será definido **após** o encerramento do ano letivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição *online* acompanhado dos documentos comprobatórios, se houver.

4.2. Para inscrição é necessário:

4.2.1. **Transferência Interna (troca de turno e curso)**:

4.2.1.1. Preencher o formulário de inscrição *online*.

4.2.2. **Transferência Interna (troca de *campus*) e Externa**:

4.2.2.1. Preencher o formulário de inscrição *online*;

4.2.2.2. Anexar no formulário os seguintes documentos:

1. Documento de identidade;

- Se candidato estrangeiro, apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou

Passaporte com visto de estudante; ou outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil;

- Se candidato mudou de nome, apresentar: Certidão de comprovação;

2. Documento onde conste o nº do CPF;

3. Comprovante de matrícula na instituição de origem em **curso equivalente** ao qual pretende solicitar transferência, **expedido em até 30 dias**;

4. Histórico escolar;

5. Matriz curricular do curso de origem e conteúdos programáticos das disciplinas nas quais obteve aprovação;

6. Comprovação de autorização e de reconhecimento do curso de origem, caso não conste no histórico escolar;

7. Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem, caso não conste no histórico escolar.

8. Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente;

- Se candidato concluiu o ensino fundamental no exterior: Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

9. Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos: Comprovante de quitação com o Serviço Militar.

4.3. **Será aceita apenas uma inscrição por candidato**. Caso o candidato indique mais de uma opção de curso e/ou turno, será considerada a solicitação mais recente.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O requerimento do interessado, juntamente aos documentos comprobatórios, quando houver, será analisado pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Ensino do *campus*, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

5.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dispora de 2 (dois) dias para faze-lo, por meio do Formulário de Solicitação de Recurso *online*.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para os candidatos ao processo de transferência interna e externa, que tiverem a solicitação **DEFERIDA**, o processo de matrícula será realizado no sistema acadêmico, na data prevista no cronograma (item 7).

6.2. Os alunos contemplados com a transferência interna e transferência externa devem iniciar as aulas, conforme Calendário Acadêmico 2027, no curso e no turno em que forem matriculados, após o resultado do processo de transferência.

7. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade
10/11/2026	Publicação do Edital
10/11/2026 a 22/01/2027	Inscrições
28/01/2027	Publicação da quantidade de vagas por curso e turno
29/01/2027	Resultado Preliminar
29/01 a 03/02/2027	Interposição de Recurso
10/02/2027	Resultado Definitivo
10 a 12/02/2027	Realização de matrícula no sistema acadêmico
13/02/2027	Início das aulas (Recepção Novos Estudantes)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

8.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais atualizacoes do cronograma ou do edital.

8.3. Para os candidatos selecionados para a transferência interna **(troca de curso e troca de *campus*)** e para transferência externa serão feitas, posteriormente à matrícula, as **adaptações**

curriculares em até 3 componentes no contraturno necessárias para adequação à matriz curricular do curso para o qual o candidato obteve transferência.

8.4. O aluno que for contemplado com a transferência interna **(troca de curso e troca de *campus*)** ou com a transferência externa **cursará, obrigatoriamente, em turno contrário ao da matrícula** regular, no horário estabelecido pela instituição, as disciplinas da matriz curricular do curso para o qual foi transferido não presentes na matriz curricular de origem.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus* Caxias do Sul.

(Assinado digitalmente em 10/11/2026 11:04)
JEFERSON LUIZ FACHINETTO
DIRETOR
IFRS / CC-CAX (11.01.12)
Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **36**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/11/2026** e o código de verificação: **8e200ec63b**